



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.748 /2021.

Vereador Autor George Jardim.

Denomina o calçadão da Praia da Imbetiba, Calçadão Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, o Calçadão da Praia da Imbetiba, situada no Bairro Imbetiba, no município de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação - Dom
Edição N.º 243. ANO II
Data 01/04/2021 pag 01
4.266